



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.187.350/0001-10, com sede na Rua J. V. da Cunha e Silva, nº 138, Centro, nesta cidade de Assis, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Senhor **EDUARDO DE MELO RIBEIRO**, brasileiro, portador do R.G. nº 46.220.988-X SSP/SP e do CPF nº 399.490.638-50, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 327, Assis/SP,

Considerando o Ofício da Organização da Sociedade Civil, datado de 26 de novembro de 2021, por meio do qual solicita a formalização de aditamento, para fins de prorrogação da vigência do referido termo e adequação do plano de aplicação constante no Plano de Trabalho,

Considerando o Parecer Gestor, datado de 29 de novembro de 2021, no qual se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 16/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 6.1. da Cláusula Sexta - Da Vigência, do Termo de Fomento nº 16/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 01 de maio de 2021 até 31 de janeiro de 2022, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto."

CLÁUSULA SEGUNDA

O parágrafo 2º do item 8.1. da Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas, do Termo de Fomento nº 16/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021.....pág. 02 de 02

8.1 -

§ 1.º

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 28 de fevereiro de 2022."

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 16/2021, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 16/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de dezembro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

EDUARDO DE MELO RIBEIRO
Presidente
CPF nº 399.490.638-50

Testemunhas:

1) Walter P. P. P. P.
Nome: Walter Ap. F. Gabriel
CPF: 021.721.543-20

2) Carreira
Nome: Guilherme C. C. Cardoso
CPF: 200.944.258-04